



PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 2.051/2012

Ratifica alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, pelo que sanciona a presente

LEI:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos da alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, assinado em 19 de novembro de 2012, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Consórcio de que trata esta Lei é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 18 de dezembro de 2012.


DENILSON LUIZ PADILHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada (*) a presente Lei na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa, 18 de dezembro de 2012.


VALÉRIO LUECKMANN
Chefe de Gabinete do Prefeito

(*) O presente texto legal está disponível no site: www.leismunicipais.com.br